

- Violação dos artigos 7.º, n.º 3, e 59.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao caráter distintivo adquirido da marca em causa.

Recurso interposto em 25 de julho de 2023 — Hofstede Insights/EUIPO — Geert Hofstede (HOFSTEDE INSIGHTS)

(Processo T-429/23)

(2023/C 321/71)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Hofstede Insights Oy (Helsínquia, Finlândia) (representante: A. Sevillano Orbegozo, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Geert Hofstede BV (Meppel, Países Baixos)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia HOFSTEDE INSIGHTS — pedido de marca da União Europeia n.º 18 338 780

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 28 de abril de 2023 no processo R 2128/2022-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Ação intentada em 25 de julho de 2023 — Universität Koblenz/EACEA

(Processo T-432/23)

(2023/C 321/72)

Língua do processo: alemão

Partes

Demandante: Universität Koblenz (representantes: R. Di Prato e C. von der Lühe, advogados)

Demandada: Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura